



PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Estabelece denominação para a Via de Acesso entre a Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas e o Clube Náutico Esportivo Porto Carolina.

Art. 1º Passa a denominar-se “Via de Acesso João Carminati Fiho”, a Via de Acesso localizada entre a Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas e o Clube Náutico Esportivo Porto Carolina.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 14/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Estabelece denominação para a Via de Acesso entre a Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas e o Clube Náutico Esportivo Porto Carolina”.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a via de acesso.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



BREVE RELATO SOBRE
JOÃO CARMINATTI FILHO

João Carminatti Filho, filho de Andradina Maria de Jesus e de João Carminatti, nascido em 04/11/1.935, no Bairro Ouro Branco, município de Ibitinga, SP, tendo residido sempre no mesmo local até o seu falecimento em 15/12/2.015.

Cidadão simples, muito prestativo, trabalhador, sitiante, era respeitado e querido por todos que o conheciam. Com o falecimento de seu pai, que possuía uma respeitável propriedade rural, cada filho recebeu uma parte. Após a divisão, cada herdeiro tomou posse da sua parte e como não possuíam condições de construir suas casas, o S.r. João Carminatti Filho, que ficara com a casa da sede, uma casa velha de madeira, espontaneamente, com recurso do seu trabalho braçal e de sua esposa, construiu uma casa para cada um dos seus seis irmãos.

Por ter sido uma pessoa de bom caráter e o último a falecer, é justo que se coloque o seu nome na passagem de servidão que liga os condomínios Náutico Ibitinga e Náutico Porto Carolina à Rodovia Vicinal Geraldo Pinheiro de Freias.

Ibitinga, 27/07/2.025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1214342CE0000000120337253
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOÃO CARMINATI FILHO

Número do CPF
549.979.178-34

Matrícula
121434 01 55 2015 4 00027 170 0010517 35

Data do falecimento: **Quinze de dezembro de dois mil e quinze** Dia: **15** Mês: **12** Ano: **2015** Horário do falecimento: **05:30 horas**

Local de falecimento: **Hospital Santa Casa de Ibitinga-SP** Município de falecimento: **Ibitinga** UF: **SP**

Sexo: **Masculino** Estado Civil: **casado** Nome do último cônjuge ou convivente: **GERTRUDES APARECIDA CARMINATTI**

Idade: **80 anos** Dia: **04** Mês: **11** Ano: **1935** Município de naturalidade: **Ibitinga** UF: **SP**

Nome do(a)s Genitor(es): **ANDRADINA MARIA DE JESUS; JOÃO CARMINATI**

Causa da morte: **I-a)- Insuficiência respiratória aguda b)- Pneumonia c)- Ca de pulmão (Câncer de pulmão)**

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: **RICARDO MARCELO MORAIS** Número do documento: **113529**

Local de sepultamento / Cremação: **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBITINGA-SP** Município: **Ibitinga** UF: **SP**

Data de registro: **Dezoito de dezembro de dois mil e quinze** Dia: **18** Mês: **12** Ano: **2015**

Nome do Declarante: **Carlos Eduardo Carminati** Existência de bens: **Não** Existência de filhos: **NÃO CONSTA**

Anotações / Averbacões
Nascido em 04/11/1935. Óbito lavrado em 18/12/2015, no livro C nº 27, à folha nº 170, sob o nº 10517. O falecido não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador de cédula de identidade RG/SSP/SP nº 26.568.636-2, do Benefício do INSS nº 110759513-1. Era casado com Gertrudes Aparecida Carminatti, no Registro Civil de Ibitinga-SP, no dia 15 de Julho de 1972, no livro B-41, às fls. 105, sob o nº 6926. Deixou os seguintes filhos: Adriana Paula Carminati da Silva, casada com Gilberto da Silva; e Carlos Eduardo Carminati, com 42 anos de idade, solteiro. Nada mais me cumpria certificar.

CNS nº121434
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE
Comarca e Cidade de Ibitinga/SP
CEP: 14940-830 - Parque Minzoni

ALFREDO LUÍS PAPASSONI FERNANDES
OFICIAL

Avenida Engenheiro Ivanil Francischini - nº 5197
14940830 - Ibitinga - SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 08 de julho de 2025.

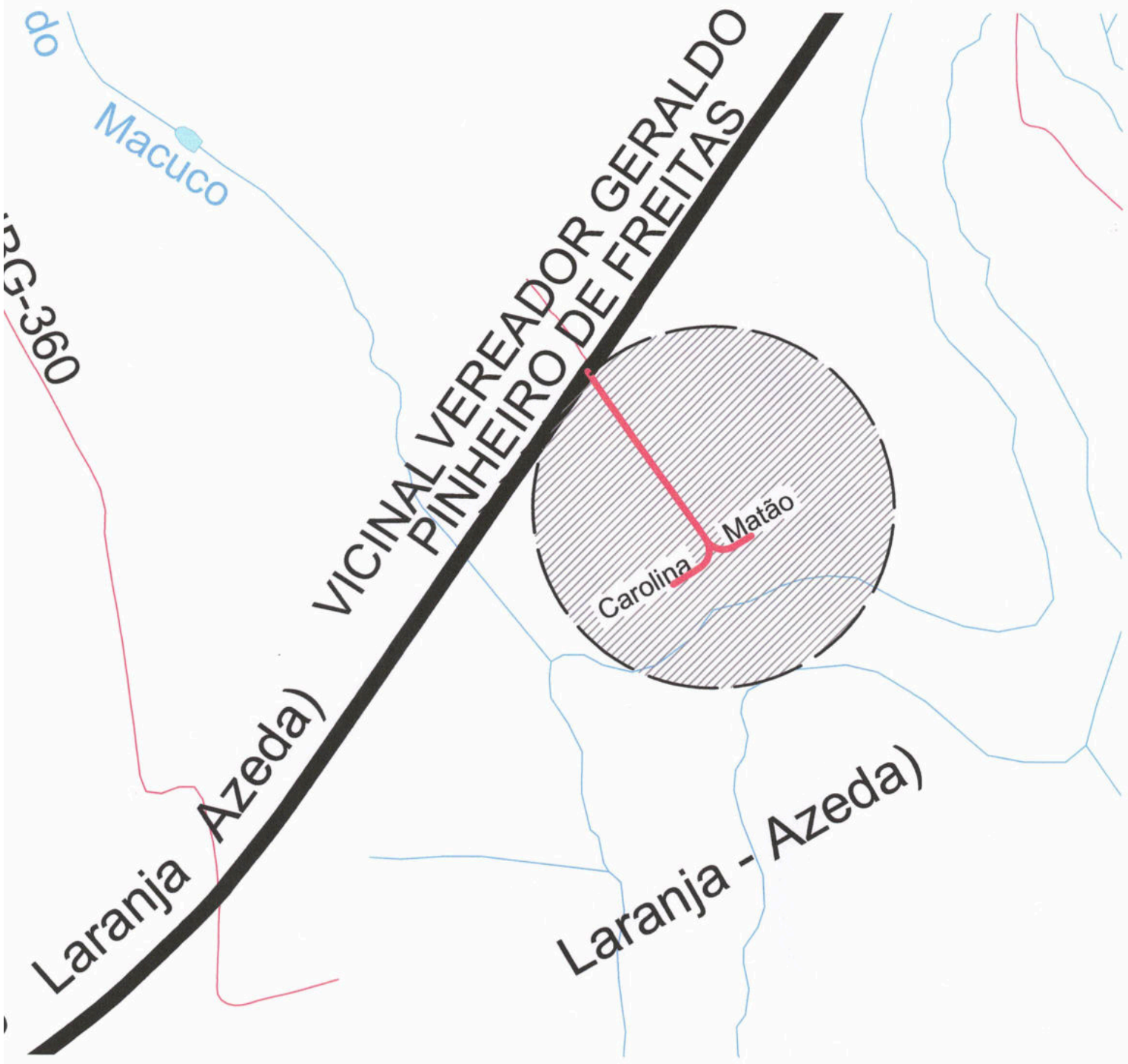
Ibanez de Castro Fontebasso
Oficial Substituto

Custas R\$ - Oficial: 36,91; SEFAZ: 7,38; ISS: 1,11; Total: 45,40
Guia nº 28/2025
Conferente: (15)

Oficial de Registro Civil de Ibitinga-SP.

Ibanez de Castro Fontebasso
Oficial Substituto

Av. Eng. Ivanil Francischini, 5197 - Fone 18-3342-484F



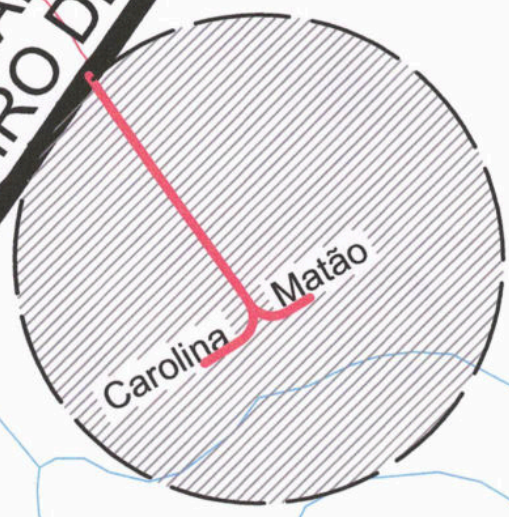
do
Macuco

RG-360

VICINAL VEREADOR GERALDO
PINHEIRO DE FREITAS

Laranja Azeda)

Laranja - Azeda)



Carolina
Matão

